



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**SIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1311300122PERP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1311300122-PERP**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Órgão Gestor desta Ata de Registro de Preços, com sede na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 262.538.603-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº **1311300122-PERP** e a respectiva homologação datada de 10/01/2023, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas POR LOTE, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob onº **1311300122-PERP** sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, e subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o(a) **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, tudo conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº **1311300122-PERP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

ÓRGÃO GERENCIADOR	ORDENADOR DE DESPESA	ENDEREÇO DO ÓRGÃO GERENCIADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 10, Bairro Centro, Quixeramobim, Ceará

3.1 - Caberá ao órgão informado acima o gerenciamento da Ata de Registro de Preços no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

4.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE Nº 1						
LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA / CNPJ: 28.423.645/0001-56						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2394	ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	EMS	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	4.680,00	R\$ 3,82	R\$ 17.877,60
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 17.877,60</b>						
LOTE Nº 2						
LICITANTE VENCEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 02.520.829/0001-40						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:4566916320  
320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:4566916320  
Dados: 2023.01.19 11:17:38 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20310

Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
Dados: 2023.01.22 08:36:16 -03'00'

TASSO GERFESON LOPES  
CANDIDO:01944987355

Assinado de forma digital por TASSO GERFESON LOPES  
CANDIDO:01944987355  
Dados: 2023.01.18 14:29:38 -03'00'

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNO:4484328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=1952063000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNO

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:6666687248  
7

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:6666687248

Assinado de forma digital por CASSIO COSTA  
CASSIO COSTA  
E-CPF A3  
E-CPF A3

3305	SALBUTAMOL (SULFATO) 100 MCG AEROSOL FRASCO 200 DOSES COM ESPACADOR UNIDADE 1.0 FRASCO (UNIDADE 1.0 FRASCO)	GLENMARK	UNIDADE 1.0 FRASCO	1.400,00	R\$ 9,00	R\$ 12.600,00
17170	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200MCG SPRAY ORAL (FRASCO 1.0 UNIDADE)	GLENMARK	FRASCO 1.0 UNIDADE	1.600,00	R\$ 26,00	R\$ 41.600,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 54.200,00</b>						

<b>LOTE Nº 3</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA / CNPJ: 08.674.752/0001-40</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3278	LOSARTANA (POTASSICO) 50MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	PRATI DONADUZZI	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	1.200.000,00	R\$ 0,08	R\$ 96.000,00
3283	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	EMS	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	600.000,00	R\$ 0,23	R\$ 138.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 234.000,00</b>						

<b>LOTE Nº 4</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ: 13.414.166/0001-04</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2232	GLICLAZIDA 60 MG MR COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	EMS	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	600.000,00	R\$ 0,51	R\$ 306.000,00
2497	METFORMINA (CLORIDRATO) XR 500 MG UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	PRATI	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	1.200.000,00	R\$ 0,19	R\$ 228.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 534.000,00</b>						

<b>LOTE Nº 6</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. / CNPJ: 02.520.829/0001-40</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2651	LEVOTIROXINA (SODICA) 100 MCG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	MERCK	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	200.000,00	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
17156	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO (COMPRIMIDO)	MERCK	COMPRIMIDO	200.000,00	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 56.000,00</b>						

<b>LOTE Nº 7</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3313	CIPROFIBRATO 100 MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	BIOLAB	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	44.000,00	R\$ 0,43	R\$ 18.920,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 18.920,00</b>						

<b>LOTE Nº 8</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
14262	DIPIRONA 500 MG 10 COMPRIMIDOS (CARTELA 1.0 UNIDADE)	EMS	CARTELA 1.0 UNIDADE	60.000,00	R\$ 1,50	R\$ 90.000,00

*[Handwritten signatures and marks]*

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 90.000,00						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--

LOTE Nº 10						
------------	--	--	--	--	--	--

LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2296	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	EMS	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	6.200,00	R\$ 0,68	R\$ 4.216,00
3097	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	EMS	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	32.000,00	R\$ 0,18	R\$ 5.760,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 9.976,00						
-------------------------------	--	--	--	--	--	--

LOTE Nº 11						
------------	--	--	--	--	--	--

LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3628	OXIBUTININA 5 MG COMPRIMIDO COMPRIMIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	SUPERA	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	25.000,00	R\$ 1,03	R\$ 25.750,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 25.750,00						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--

LOTE Nº 12						
------------	--	--	--	--	--	--

LICITANTE VENCEDOR: SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI / CNPJ: 06.089.787/0001-96						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2230	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	NEOQUIMICA	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	14.400,00	R\$ 0,74	R\$ 10.656,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 10.656,00						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--

LOTE Nº 13						
------------	--	--	--	--	--	--

LICITANTE VENCEDOR: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / CNPJ: 13.414.166/0001-04						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2918	OMEPRAZOL MAGNESIO 20 MG UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	680.000,00	R\$ 0,09	R\$ 61.200,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 61.200,00						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--

LOTE Nº 14						
------------	--	--	--	--	--	--

LICITANTE VENCEDOR: PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA. / CNPJ: 09.485.574/0001-71						
---	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
21852	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4MM - CAIXA COM 100 UNIDADES (CAIXA 100.0 UNIDADE)	INJEX	CAIXA 100.0 UNIDADE	500,00	R\$ 18,65	R\$ 9.325,00
8734	LANCETA PARA LANCETADOR GLICEMIA CX C/100ESPECIFICAÇÕES: ESPESSURA ULTRA-FINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR PENETRAÇÃO CONSISTENTE, ESTERILIZADAS POR RADIÇÃO GAMA , FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES, NAS ESPESSURAS 28G E 30G, CX C/100 (CAIXA)	G - TECH	CAIXA	8.000,00	R\$ 4,96	R\$ 39.680,00

VALOR GLOBAL R\$ R\$ 49.005,00						
--------------------------------	--	--	--	--	--	--

LOTE Nº 15						
------------	--	--	--	--	--	--

LICITANTE VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA / CNPJ: 08.674.752/0001-40						
--	--	--	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	----------	-----------

JOSE RUFINO DA  
SILVA

Assinado de forma digital por  
JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320

JOSE  
SALES  
SILVEIRA  
D  
ALMEIDA:  
61004083

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RF3 e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,  
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

JORGE LUIZ AZEVEDO  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:6666872487

Assinado de forma digital  
por JORGE LUIZ  
AZEVEDO PEREIRA DE  
OLIVEIRA:6666872487

CASSIO  
COSTA  
FORTI:712 J  
90338353

Assinado de forma  
digital por CASSIO  
COSTA  
FORTI:712J29039815  
Dados: 2023.01.19  
03:00

NETO:4566916332  
0

Versão do Adobe Acrobat Reader  
2023.002 2023.10

17148	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL (FRASCO 1.0 UNIDADE)	PRATI DONADUZZI	FRASCO 1.0 UNIDADE	2.400,00	R\$ 12,57	R\$ 30.168,00
3422	LEVOMEPRAMAZINA 100 MG COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	HIPOLABOR	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	24.400,00	R\$ 0,67	R\$ 16.348,00
2527	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	PRATI DONADUZZI	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	45.480,00	R\$ 0,13	R\$ 5.912,40
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 52.428,40</b>						

LOTE Nº 16						
LICITANTE VENCEDOR: ANA MARILIA RICARDO DE FREITAS-ME / CNPJ: 36.380.926/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
15446	PREGABALINA 75MG 28 CÁPSULAS. ESPECIFICAÇÃO: LACTOSE MONOIDRATADA, AMIDO E TALCO. A PREGABALINA CÁPSULAS É INDICADA PARA ADULTOS PARA: TRATAMENTO DA DOR NEUROPÁTICA (DOR DEVIDO À LESÃO E/OU MAU FUNCIONAMENTO DOS NERVOS E/OU DO SISTEMA NERVOSO) EM ADULTOS; COMO TERAPIA ADJUNTA DAS CRISES EPILÉTICAS PARCIAIS (CCNVULSÕES), COM OU SEM GENERALIZAÇÃO SECUNDÁRIA EM ADULTOS; TRATAMENTO DO TRANSTORNO DE ANSIEDADE GENERALIZADA EM ADULTOS; CONTROLE DE FIBROMIALGIA (DOENÇA CARACTERIZADA POR DOR CRÔNICA EM VÁRIAS PARTES DO CORPO, CANSAÇO E ALTERAÇÕES DO SONO) EM ADULTOS. (CAIXA)	TEUTO	CAIXA	515,00	R\$ 37,31	R\$ 19.214,65
2730	CARBAMAZEPINA CR 200MG UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	TEUTO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	300.000,00	R\$ 0,24	R\$ 72.000,00
3412	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	GERMED	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	88.000,00	R\$ 0,62	R\$ 54.560,00
2382	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	TEUTO	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	190.000,00	R\$ 0,30	R\$ 57.000,00
2583	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	RANBAXY	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	55.000,00	R\$ 1,03	R\$ 56.650,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 259.424,65</b>						

LOTE Nº 18						
LICITANTE VENCEDOR: PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA. / CNPJ: 09.485.574/0001-71						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3323	SERTRALINA (CLORIDRATO) 50 MG COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	PRATI	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	46.000,00	R\$ 0,17	R\$ 7.820,00
3380	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	PRATI	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	52.600,00	R\$ 0,15	R\$ 7.890,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 15.710,00</b>						

LOTE Nº 19						
LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL

*Ana Marília*

3390	CODEINA + PARACETAMOL 30MG + 500MG UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO (UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO)	BIOLAB	UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO	3.000,00	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.590,00</b>						

<b>LOTE Nº 20</b>						
<b>LICITANTE VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA / CNPJ: 01.722.296/0001-17</b>						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8732	TIRA PARA APARELHO GLICOSÍMETRO CX. C/50ESPECIFICAÇÕES: - AS TIRAS PARA MONITORAMENTO DA GLICEMIA SÃO FÁCEIS DE MANUSEAR E OFERECEM AO USUÁRIO TESTES RÁPIDOS E PRECISOS COM UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE. 4 AMOSTRAS DE SANGUE: PERMITEM A UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE: CAPILAR; VENOSO; ARTERIAL; NEONATAL. TEMPO PARA OBTENÇÃO DO RESULTADO: 5 SEGUNDOS. VOLUME DA AMOSTRA: 0,6 µL DIMENSÕES: LARGURA: 47 MM; PROFUNDIDADE: 47 MM; ALTURA: 71MM. PESO: 0,034 KG CX. C/50. COMPATÍVEL PARA USO EM APARELHO - G TECH LITE OU ACCU CHECK (CAIXA)	GLICOO	CAIXA	9.500,00	R\$ 25,00	R\$ 237.500,00
9488	APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA, ELETROQUÍMICO, COM FAIXA DE LEITURA 20 A 600 MG/DL - ESPECIFICAÇÕES: APARELHO GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE NÍVEIS DE GLICOSE SANGUÍNEA, ELETROQUÍMICO, COM FAIXA DE LEITURA 20 A 600 MG/DL, TEMPO DE LEITURA MÁXIMO 20 S, ACOMPANHADO DE ESTOJO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 100 RESULTADOS COM DATA E HORA, CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA. DEVERA SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVERA ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO O MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇO EM PORTUGUÊS (UNIDADE)	GLICOO	UNIDADE	400,00	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ R\$ 249.500,00</b>						

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.740.237,65 (UM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de compra ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos

JOSE RUFINO DA SILVA  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2023.01.19 11:18:25 -03'00'

JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA  
Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA  
61923583  
Dados: 2023.01.20

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487  
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487

fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Compra / Autorização de Fornecimento a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de Registro de Preços.

8.7 - O licitante vencedor da presente licitação deverá assinar Contrato com a Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de notificação (telefônica, fax, escrita ou e-mail), onde estarão inclusas todas as condições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital e seus Anexos, imprescindíveis à fiel execução do objeto da licitação, e na forma descrita na Lei n.º 8.666/93, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, bem ainda a convocação do 2º (segundo) colocado no certame.

8.7.1 - O prazo indicado no item 8.7 poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito, de acordo com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8666/93. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicadas sanções previstas no edital.

8.7.2 - O Contrato deverá ser assinado por quem de direito, dentro do prazo supramencionado pela Unidade Gestora contratante, podendo ser retirado de tal órgão por procurador habilitado para que o representante da empresa possa assiná-lo.

8.8 - A partir da assinatura do contrato, será expedida Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento à Contratada.

8.9 - Poderá ser dispensada a formalização de Contrato, sendo este substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

8.9.1 - No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o Órgão Gerenciador ou ao Órgão Participante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.

8.9.2 - O prazo indicado no item 8.9.1 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

8.9.3 - O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 8.9.1 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

8.9.4 - Quando a nota de empenho for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será impressa pelo Órgão Gerenciador ou pelo Órgão Participante e juntada aos autos do processo.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Os prazos de vigência e de execução dos contratos provenientes da Ata de Registro de Preços serão definidos pelo(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços) quando da formalização da contratação.

9.2 - O(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP terá(ão) sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivo(s) contrato(s), obedecido ao disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.3 - O prazo de vigência do(s) contrato(s) decorrente(s) da ARP poderá ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - A gestão do contrato decorrentes do registro de preços será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

10.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSE RUFINO  
DA SILVA  
NETO:4566916  
3320

Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320  
Dados: 2023.01.19 11:18:39 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2022.0093.20319

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:61922358  
3367

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
Dados: 2023.01.18 14:22:35 -03'00'

JORGE LUIZ  
AZEVEDO PEREIRA  
DE  
OLIVEIRA:66666872  
487

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487

Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:712353  
Dados: 2023.01.23 09:32:07 -03'00'

SO  
FESON  
ES  
IDIDO:0194  
7355

do de forma  
l por TASSO  
SON LOPES  
IDDO:019449873

s: 2023.01.18  
-58 -03'00'

Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:712353  
Dados: 2023.01.23 09:32:07 -03'00'

10.2.1 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1 - Pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Assinado de forma digital por  
JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2023.01.19 11:18:54  
-03'00"  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20310

JOSE SALES  
SILVEIRA D  
ALMEIDA:619233583  
387  
Assinado de forma digital  
por JOSE SALES SILVEIRA  
D ALMEIDA:619233583287  
Dados: 2023.01.19 11:22:51

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial,  
ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
Dados: 2023.01.19 11:22:51

JORGE LUIZ  
AZEVEDO PEREIRA  
DE  
OLIVEIRA:6666687  
2487  
Assinado de forma  
digital por JORGE  
LUIZ AZEVEDO  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:666668724  
87

Assinado de forma  
digital por CASSIO  
COSTA  
FORTI:712  
2486:2023.01.23  
09:34:00

Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI:712 353  
Dados: 2023.01.23 09:34:00

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos materiais, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.4 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

15.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5.1 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.6 - A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.8.1 - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

16.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

16.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

16.3 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1 - Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2 - Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2 - Integram esta Ata os seus anexos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as



propostas das empresas classificadas POR LOTE.

17.1.3 - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

17.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3 - A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos materiais pela Administração.

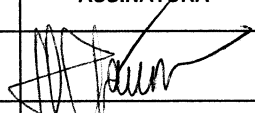
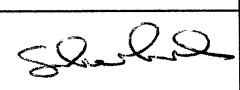
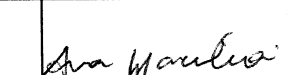
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1. - Fica eleito o foro do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições

**Signatários:**

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 18 de Janeiro de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA	PRESIDENTE_DE_ORGAO	262.538.603-72	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA	TASSO GERFESON LOPES CÂNDIDO	SOCIO ADMINISTRADOR	019.449.873-55	TASSO GERFESON LOPES CÂNDIDO:01944987355
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	SUEMA TUSSI BRUNELO	SOCIO ADMINISTRADOR	448.443.280-34	
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA	SOCIO ADMINISTRADOR	666.668.724-87	
CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	CÁSSIO COSTA FORTI	SOCIO ADMINISTRADOR	712.903.383-53	
PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA	JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA	SOCIO ADMINISTRADOR	619.235.833-87	
SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI	SILVERLANDIO MENDES FERNANDES	SOCIO ADMINISTRADOR	872.784.643-15	
PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA.	JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO	SOCIO ADMINISTRADOR	456.691.633-20	JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO:45669163320 Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320 Dados: 2023.01.19 11:19:33 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20910
ANA MARILIA RICARDO DE FREITAS-ME	ANA MARILIA RICARDO DE FREITAS	SOCIO ADMINISTRADOR	031.467.203-61	

**TESTEMUNHAS:**

 CPF: 891.924.193-72  
 CPF: 3565774804



JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487  
Assinado de forma digital por JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA:66666872487

CASSIO COSTA  
Assinado de forma digital por CASSIO COSTA  
FORTI:71290338353  
0338353  
Dados: 2023.01.23 09:37:16 -03'00'

JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA:61923583387  
Dados: 2023.01.20

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1311300122PERP**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS**

**RAZÃO SOCIAL:** DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA  
**CNPJ:** 28.423.645/0001-56  
**ENDEREÇO:** R MARCIONILIO GOMES DE FREITAS, 2, CENTRO, Senador Pompeu - Ceará, CEP: 63600-000  
**TELEFONE:** (88) 99665-8384  
**E-MAIL:** sertaocentraldistribuidora@gmail.com  
**REPRESENTANTE:** TASSO GERFESON LOPES CÂNDIDO CPF:019.449.873-55  
**BANCO:** Caixa Econômica Federal **AGÊNCIA:**0754-4 **CONTA CORRENTE:**1918-0

**RAZÃO SOCIAL:** DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**CNPJ:** 02.520.829/0001-40  
**ENDEREÇO:** ROD BR 480, 180, CENTRO, Barão de Cotegipe - Rio Grande do Sul, CEP: 99740-000  
**TELEFONE:** (54) 3523-2600  
**E-MAIL:** licitacao2@dimaster.com.br  
**REPRESENTANTE:** SUEMA TUSSI BRUNELO CPF:448.443.280-34  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**5122-5 **CONTA CORRENTE:**7468-3  
**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**03274 **CONTA CORRENTE:**46001-0

**RAZÃO SOCIAL:** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA  
**CNPJ:** 08.674.752/0001-40  
**ENDEREÇO:** R ARTHUR BRUNO SCHWAMBACH, 710, BOA VIAGEM, Recife - Pernambuco, CEP: 51030-640  
**TELEFONE:** (81) 3035-9050  
**E-MAIL:** COTACAO@CIRURGICAMONTEBELLO.COM.BR  
**REPRESENTANTE:** JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF:666.668.724-87

**RAZÃO SOCIAL:** CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI  
**CNPJ:** 13.414.166/0001-04  
**ENDEREÇO:** RUA 11, 875, GALPÃO 10, CENTRO, Eusébio - Ceará, CEP: 61760-000  
**TELEFONE:** (85) 3371-6723  
**E-MAIL:** CASSIOFORTI@UNIVERSODIET.COM  
**REPRESENTANTE:** CÁSSIO COSTA FORTI CPF:712.903.383-53  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**3515-7 **CONTA CORRENTE:**13774-X

**RAZÃO SOCIAL:** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
**CNPJ:** 01.722.296/0001-17  
**ENDEREÇO:** AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, Fortaleza - Ceará, CEP: 60752-694  
**TELEFONE:** (85) 3256-8005  
**E-MAIL:** LICITACAO@PANORAMAMED.COM.BR  
**REPRESENTANTE:** JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA CPF:619.235.833-87  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**3515-7 **CONTA CORRENTE:**106760-5

**RAZÃO SOCIAL:** SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI  
**CNPJ:** 06.089.787/0001-96  
**ENDEREÇO:** RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 228, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000  
**TELEFONE:** (88) 3441-3500  
**E-MAIL:** financeiro@formulaverde.com.br  
**REPRESENTANTE:** SILVERLANDIO MENDES FERNANDES CPF:872.784.643-15  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0536-3 **CONTA CORRENTE:**18.208-7

JORGE LUIZ AZEVEDO Assinado de forma digital por JORGE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA.6666687248 AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA.6666687248

TASSO GERFESON LOPES  
CANDIDO:01944987355  
Dados: 2023.01.18 14:32:46 -03'00'

CASSIO COSTA FORTI:712 90338353  
Assinado de forma digital por CASSIO COSTA FORTI.71290338353  
Dados: 2023.01.23 09:38:03 -03'00'

JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
3320  
Assinado de forma digital por JOSE RUFINO DA SILVA NETO:45669163320  
Dados: 2023.01.19 11:19:53 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.202110

JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA  
61923583  
387  
Assinado de forma digital por JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA.619235838387  
Dados: 2023.01.20 06:41:20 -03'00'

Assinado de forma digital por SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL, ou=Presencial, ou=19520630000115, cn=SUEMA TUSSI BRUNELO:44844328034  
Dados: 2023.01.18 14:23:37 -03'00'



**RAZÃO SOCIAL:** PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA.  
**CNPJ:** 09.485.574/0001-71  
**ENDEREÇO:** AVENIDA CAPITÃO HUGO BEZERRA, 181, BARROSO, Fortaleza - Ceará, CEP: 60000-000  
**TELEFONE:** (85) 3571-3151  
**E-MAIL:** PROHOSPITAL@PROHOSPITAL.COM.BR  
**REPRESENTANTE:** JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO **CPF:**456.691.633-20  
**BANCO:** Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**1363-2 **CONTA CORRENTE:**209838-5  
**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**0741-2 **CONTA CORRENTE:**23121-5

**RAZÃO SOCIAL:** ANA MARILIA RICARDO DE FREITAS-ME  
**CNPJ:** 36.380.926/0001-05  
**ENDEREÇO:** RUA ABILIO SILVA, 105, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000  
**TELEFONE:** (88) 99944-7487  
**E-MAIL:** FARMACIASANTOANTONIOQXB@GMAIL.COM  
**REPRESENTANTE:** ANA MARILIA RICARDO DE FREITAS **CPF:**031.467.203-61  
**BANCO:** Banco Bradesco S.A. **AGÊNCIA:**0722 **CONTA CORRENTE:**29488-8

TASSO GERFESON  
LOPES  
CANDIDO:01944987355

Assinado de forma digital por  
TASSO GERFESON LOPES  
CANDIDO:01944987355  
Dados: 2023.01.18 14:33:02  
-03'00'

CASSIO  
COSTA  
FORTI:712  
90338353

Assinado de forma  
digital por CASSIO  
COSTA  
FORTI:7129033835  
3  
Dados: 2023.01.23  
09:39:14 -03'00'

JOSE RUFINO  
DA SILVA  
NETO:4566916  
3320

Assinado de forma digital  
por JOSE RUFINO DA SILVA  
NETO:45669163320  
Dados: 2023.01.19 11:20:12  
-03'00'  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2022.003.20310

JOSE SALES SILVEIRA D  
ALMEIDA: A61923583387

Assinado de forma digital  
por JOSE SALES SILVEIRA D  
ALMEIDA: A61923583387  
Dados: 2023.01.20 08:41:33  
-03'00'

JORGE LUIZ AZEVEDO  
PEREIRA DE  
OLIVEIRA:6666687248  
7

Assinado de forma  
digital por JORGE LUIZ  
AZEVEDO PEREIRA DE  
OLIVEIRA:66666872487

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1311300122PERP**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1311300122-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:**

DISTRIBUIDORA SERTÃO CENTRAL DE MEDICAMENTOS LTDA (28.423.645/0001-56) - TASSO GERFESON LOPES CÂNDIDO

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (02.520.829/0001-40) - SUEMA TUSSI BRUNELO CIRURGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40) - JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (13.414.166/0001-04) - CÁSSIO COSTA FORTI

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA (01.722.296/0001-17) - JOSÉ SALES SILVEIRA D ALMEIDA

SILVERLANDIO MENDES FERNANDES EIRELI (06.089.787/0001-96) - SILVERLANDIO MENDES FERNANDES

PROHOSPITAL - COMERCIO HOLANDA LTDA. (09.485.574/0001-71) - JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO

ANA MARILIA RICARDO DE FREITAS-ME (36.380.926/0001-05) - ANA MARILIA RICARDO DE FREITAS

**VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 1.740.237,65 (UM MILHÃO E SETECENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (DOZE) MESES.


**ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA.

**ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:** CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/01/2023.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Janeiro de 2023.




**ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1311300122PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1311300122-PERP, cujo objeto é o(a) REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 23 de Janeiro de 2023.



---

**ANA CLÁUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ÓRGÃO GERENCIADOR